

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Criação do Grupo de Trabalho para análise e aprimoramento do Plano Municipal de Acolhimento Institucional

CONSIDERANDO que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO o Artigo 2º da Resolução nº 01 de 14 de abril de 2009 - Instituir pela deliberação do colegiado, comissões especiais e grupos temáticos de caráter permanente ou temporário, destinados ao estudo e elaboração de propostas. Poderão fazer parte das comissões especiais ou dos grupos temáticos, os conselheiros e/ou membros convidados;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho de Análise do Plano Municipal de Acolhimento Institucional, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Daniela Ribeiro Silva, conselheira representante de Entidades e Organizações Sociais – Associação Cristã de Moços – ACM.
- b) Leonice da Silva Nascimento, conselheira representante do Poder Público – Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC.
- c) Cleonice Dias Guesso Pires, conselheira representante do Poder Público – Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC.
- d) Eloiza Aparecida Mecunhe, conselheira representante de Organizações de Trabalhadores do SUAS – FONTSUAS Carapicuíba.
- e) Ana Rita Nascimento, conselheira representante de Entidades e Organizações Sociais – Lar do Menos de Carapicuíba.



Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social de

Carapicuíba

- f) Lucy Rosana B. Vidal, conselheira representante de Organizações de Trabalhadores do SUAS – Casa da Criança de Carapicuíba.
- g) Stefânia Heren, Assistente Social/ Agente da defensoria Pública;
- h) Edna Moreira Santos Gottert, Psicóloga – Associação Tenda de Cristo;
- l) José Alves de Aquino Neto, representante do Conselho Tutelar;
- j) Delma B. Lima, Coordenadora da Proteção Especial – SASC;

Art. 2º - Esse Grupo de Trabalho terá como principal objetivo realizar **a análise e o aprimoramento** do Plano Municipal de Acolhimento Institucional, com elaboração de fluxo do serviço, e participação efetiva da rede socioassistencial, com prazo de até 60 dias, a partir da data de primeira reunião em 11/02/2015.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 10 de fevereiro de 2015.

Leonice da Silva Nascimento
Presidente CMAS